

A CLARO S.A.**Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a licença de operação para atividade de torre de telefonia móvel (PASAS01) localizada na Rua Rui Barbosa, nº330, Centro, Salinópolis/PA, através do nº39/2020.

A CLARO S.A.**Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a licença de operação para atividade de torre de telefonia móvel (PASAS06) localizada na Rua Conselheiro Furtado, nº538, Porto Grande, Salinópolis/PA, através do nº042/2020.

A CLARO S.A.**Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a licença de operação para atividade de torre de telefonia móvel (PASTT01) localizada na Presidente Vargas, nº395, Centro, Santo Antônio do Tauá/PA, através do nº010/2020.

A CLARO S.A.**Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a licença de operação para atividade de torre de telefonia móvel (PAOUM01) localizada na Rua 24 de Maio, bairro Terminal, Ourém/PA, através protocolo nº09/2020.

A CLARO S.A.**Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a licença de operação para atividade de torre de telefonia móvel (PAOUM01) localizada na Rua 24 de Maio, bairro Terminal, Ourém/PA, através do nº33/2020.

A CLARO S.A.**Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação (SEMMAH) a licença de operação para atividade de torre de telefonia móvel (PANEP01) localizada na Rua Pau D'arco, nº352, Gurupilandia, Nova Esperança do Piriá/PA, através do nº003/2020.

A CLARO S.A.**Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação (SEMMAH) a licença de operação para atividade de torre de telefonia móvel (PANEP02) localizada na Rua Ana Cleide, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, através do nº004/2020.

Protocolo: 616886**EDISON MENEGALLI****CPF 380.744.279-00**

Torna público que recebeu da SEMMA-São Miguel do Guamá, a LO 071/2020- Extração de Argila, Proc. 050/2020, válida até 18/12/2024, Sítio Pacoval - Z. rural; São Miguel do Guamá-PA.

CERÂMICA MENEGALLI LTDA**CNPJ 02.263.480/0001-09**

Torna público que recebeu da SEMMA-São M. do Guamá, a LO 69/2020-Fabricação de Cerâmica, Proc. 49/2020, válida até 17/12/2024, Rua João Barbosa, 340; São M. do Guamá-PA.

CERÂMICA GUERREIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**CNPJ 03.127.194/0001-89**

Torna público que recebeu da SEMMA-S. M. do Guamá, a LO 051/2020-Fabr. Cerâmica, Proc. 044/2020, válida até 10/12/2024, Stª. Rita-Km 4; São M. do Guamá-PA.

Protocolo: 616894**COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA**

Estabelecida na Rodovia Arthur Bernardes, nº 5555, Bairro Tapanã, CEP: 66.825-000, município de Belém-Pará, inscrita no CNPJ: 83.663.484/0001-86, vem, por meio desta, DECLARAR que solicitou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), a renovação da Licença de Instalação nº 2904/2019, referente a adequação do muro de arrimo, através do processo nº 2020/38320. **Raimundo Gonçalves Ferreira Júnior - Gerente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.**

Protocolo: 616902**ORGANIZAÇÃO SOCIAL BIOTEC-AMAZÔNIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXERCÍCIO: 2020**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração das cláusulas segunda, terceira e quarta.

Data de assinatura: 11/12/2020.

Primeira Partícipe: Centro de Gestão de Estudos Estratégicos (CGEE).

(CNPJ: 04.724.690/0001-82)

Segunda Partícipe: BioTec-Amazônia (CNPJ: 26.791.074/0001-87).

Protocolo: 616884**LO N. 12456/2020 DEFERIDA****A POPINHAK IMPORTE EXPORTE EIRELI - EPP****CNPJ: 79.409.124/0002-66**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e sustentabilidade SEMAS a Licença de Operação LO para a atividade 1408 -1 fabricação de Briquetes e pellets através do processo nº11008/2020, desenvolvendo a atividade no Distrito Industrial de Icoaraci, setor B, Quadra 6, Lote 21, SN, Bairro Icoaraci, Belém/PA.

Protocolo: 616892**POSTO ICCAR LTDA****CNPJ: 02.280.133/0048-58**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA renovação da Licença De Operação - LO, por meio do processo nº 468/2020-2, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores no Município de Benevides/PA.

Protocolo: 616900**INATUMBLR INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO****DE MADEIRAS EIRELI****CNPJ sob nº 31.111.441/0001-94**

E Inscrição Estadual sob nº 15.612.022-4, com sede à AC A Avenida do Trabalhador Ivo Alves Barbosa, s/nº, Bairro Vila Isabel, Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, torna público que recebeu LICENÇA DE OPERAÇÃO nº49/2020 com válida até 04-12-2024 da Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Miguel do Guamá/PA, requerida nos autos do processo nº56/2020.

Protocolo: 616885**INAJÁS IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS****CNPJ nº 12.230.816/0001-90**

Estrada São Miguel, S/N, Bairro Industrial, São Miguel do Guamá/PA, torna público que recebeu da SEMMA/SMG a LO retificada nº 056/2020 para ativ. de desdobro de mad. em tora para mad. serrada/laminada/faqueada através do processo nº 75/2019.

Protocolo: 616893**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS****DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA****CNPJ: 00.636.190/0001-38****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO PARA CARGOS DE DIRETORIA DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

A Comissão Eleitoral do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA, conforme ato de designação, nos termos do disposto no Art. 36, do Estatuto da Entidade, CONVOCAR todos os associados para a realização das eleições para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2021-2024, o que faz nos seguintes termos:

Artigo 1º. Fica convocada ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO PARA CARGOS DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL a ser realizada no dia 10/02/2021, cidade de Belém, no Hotel Princesa Louçã, localizado na Av. Presidente Vargas, 882 - Campina - Belém/PA, às 08:30 horas, em 1ª Convocação, e às 9:00 horas em 2ª Convocação.

Parágrafo 1º. Nos termos do artigo 15 do Estatuto, a Assembleia Geral será instalada em 1ª Convocação caso seja atingido o quórum mínimo de 50% mais 1 dos membros, ou em 2ª convocação com representação de 15% (quinze por cento) do total de membros.

Artigo 2º. Poderão votar ou ser eleitos os Associados que estejam em dia com suas obrigações com o COSEMS/PA desde os 60 (sessenta) dias anteriores a data da eleição, nos termos do artigo 36, § 3º, do Estatuto.

Artigo 3º. As chapas interessadas em participar do processo eleitoral deverão efetivar suas inscrições no período de 11/01/2021 à 15/01/2021, através de requerimento protocolado na sede do COSEMS/PA, direcionado à Comissão Eleitoral, firmado por todos os membros da chapa.

Parágrafo 1º. O requerimento deverá conter o nome, número de registro civil e do CPF, estado civil, profissão, endereço e município em que ocupa o cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde de cada um dos membros da chapa.

Parágrafo 2º. O requerimento deverá ser instruído com cópias dos atos legais que designaram os membros da chapa como Secretários(as) Municipais de Saúde.

Parágrafo 3º. As assinaturas de todos os componentes da chapa no requerimento de inscrição deverão ser autenticadas por tabelião público.

Parágrafo 4º. Apenas serão admitidos requerimentos de inscrição em que constem candidatos para todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 4º. Após protocoladas os requerimentos de inscrição, estes serão divulgados no site do COSEMS/PA (<http://www.cosemspa.com.br>) até o dia 19/01/2021, ocasião em que passará a fluir o prazo de cinco dias úteis para que qualquer Associado interessado apresente impugnação às chapas inscritas, o qual se findará em 26/01/2021.

Artigo 5º. As impugnações serão conhecidas e julgadas pela Comissão Eleitoral no prazo de cinco dias úteis, ocasião em que será publicada no site do COSEMS/PA (<http://www.cosemspa.com.br>) a relação das chapas aptas a concorrer.

Artigo 6º. Na hipótese de haver a desistência individual de algum dos componentes da chapa inscrita, esta permanecerá concorrendo com o respectivo cargo vago, sendo este preenchido posteriormente em eleição própria a ser futuramente convocada.

Artigo 7º. Terão direito a voz e voto todos os Secretários Municipais de Saúde legalmente investidos na função e que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e pecuniárias com o COSEMS/PA nos 60 dias anteriores a eleição, cuja relação será publicada no site do COSEMS/PA (<http://www.cosemspa.com.br>) até o dia 26/01/2021. Na hipótese de haver discordância com a relação de associados aptos a votar, qualquer Associado poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral, no prazo de cinco dias úteis, o qual se exaurirá em 02/02/2021, cabendo a esta decidir fundamentadamente no prazo de até dois dias úteis.

Artigo 8º. Não será admitida representação de Secretários(as) Municipais por procuração para efeito de votação.

Artigo 9º. Eventuais casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral ou, em grau de recurso, pela Assembleia Geral.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de janeiro de 2021.

Roseli Aparecida de Almeida Braga Presidente da Comissão Eleitoral	Marleide do Nascimento Daniels 1ª Secretária da Comissão Eleitoral
Edson Farias Marques 2º Secretário da Comissão Eleitoral	

Protocolo: 616901